



LEI N.º 9.630, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
(Adriano Santana dos Santos)

Institui a **Campanha “Julho Verde”**, de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “Julho Verde”**, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover no referido mês a orientação e conscientização da população para a prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

Parágrafo único. A **Campanha** será realizada com observância das seguintes diretrizes:

I – estímulo à adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão sobre o combate ao câncer de cabeça e pescoço;

II – inclusão nos eventos, ações e atividades de informações e mensagens educativas com ênfase nesse combate.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil